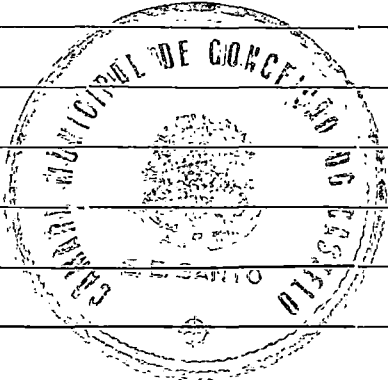




CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 19/70.

Nº 174.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>PROJETO DE LEI Nº. 19/70, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1970.</p>	
	
<p><i>Arquivado sem solução</i></p>	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 21 de dezembro de 1970.

Of. FMCC. nº 58/70

Do Prefeito Municipal

Ao Sr. Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Registrado sob n. 174
Protocolado em 21/12/1970
Respondido em 21/12/1970
Ofício n.º C.M.C. nº 65/70
Antenor Honorio Pizzol
SECRETÁRIO ad hoc.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exª e incluso Projeto de Lei nº 19/70, que visa obter autorização legislativa a conceder fiança ao Banco Nacional de Habitação nas operações relacionadas com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, destinadas à implantação do sistema de abastecimento D'Água do Município de Conceição do Castelo.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar a V.Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Sessão de 21/12/1970
Antenor Honorio Pizzol
SECRETÁRIO ad hoc.

atenciosamente

Antenor Honorio Pizzol

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 19/70

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e ou sanciona a seguinte Lei:

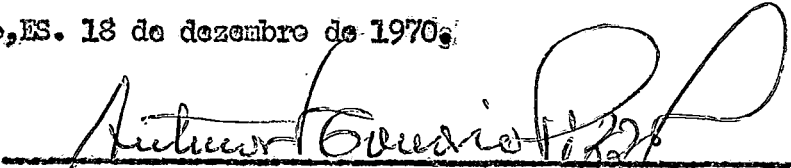
Artº 1º- Fica, o Prefeito Municipal autorizado a firmar Contrato Acessório de Garantia com o Banco Nacional de Habitação, para as operações de financiamento realizadas com o Banco do Estado do Espírito Santo destinadas a implantação e/ ou ampliação do sistema de abastecimento D'Água do Município.

Parágrafo 1º- Para a concessão da garantia referida neste artigo, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a conferir ao Banco Nacional de Habitação poderes para levantar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios e do imposto de Circulação de Mercadorias que couberem ao Município, na forma do disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e saldos dos depósitos Bancários, até o limite dos débitos decorrentes dos empréstimos concedidos pelo BNH.

Parágrafo 2º- Os poderes previstos neste artigo só poderão ser usados pelo Banco Nacional de Habitação na hipótese do Município não satisfazer o pagamento das obrigações assumidas nos Contratos de empréstimos celebrados para as operações de financiamento de que trata esta Lei.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 18 de dezembro de 1970.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Município a que tenho a honra de dirigir com o valioso apoio dessa casa de leis, necessita urgentemente de fazer uma ampliação do seu sistema de abastecimento D'Água.

Com satisfação recebemos as minutas e com a máxima satisfação enviamos à essa Ilustre Casa, os Projetos, os quais nos autorizam a firmar o Convênio para o financiamento do serviço de Água de Conceição do Castelo.

A muito este Executivo juntamente com essa Câmara de Vereadores se debatem veementemente para que o povo da sede do nosso Município possa ver sair água nas torneiras de suas casas, ao invés de barro, mas infelizmente apesar de todo esforço deste Executivo bem como do legislativo não tivemos a ventura de ver esta lógica e justa reivindicação atendida.

Por isso é para nós como julgo que será também para essa casa motivo de júbilo, em ver embora tardiamente, que este grande problema que nos afflige, está sendo solucionado.

Dispensável é, dizer que o serviço de água desta cidade é precaríssimo, a distribuição deficiente, e a água fornecida sem mínimas condições de ser utilizada pelo povo, que dela se serve. O importante é continuar lutando para que possamos ver definitivamente o problema solucionado, uma vez que arcamos com a responsabilidade de representar o povo e procurar dar a ele as melhores condições, sanitárias, sociais, econômicas, e morais possíveis.

Como se trata de matéria importante para a solução de um grande problema que afeta esse povo que em nós confiou, pelo seu direito sagrado do voto estou, mais do que nunca, convicto de que Vossas Exi^{tas} haverão por bem emprestar todo o seu valioso e indispensável apoio a esta iniciativa.

Ao ensejo apresento a V. Ex^{ta} Senhor Presidente, e Vereadores desta Câmara os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ANTENOR HONORIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPDANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SADA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPDANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SADA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SADA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 19/70, (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A CONCEDER FIANÇA AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

